



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 320, DE 01 DE MARÇO DE 1995-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 370 de 28 de novembro de 1994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-37.000,00--- (trinta e sete mil reais), para suplementação das seguintes verbas de orçamento vigente, a saber:

2.1 - ADMINISTRAÇÃO

3132 03 07 0202 01 - 14. Outros Serviços e Encargos R\$- 3.000,00
3251 03 07 0202 05 - 17. Inativos..... R\$-20.000,00

2.2 - ESPORTE, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER

3120 08 46 2282 01 - 25. Material de Consumo..... R\$- 3.000,00
3131 08 46 2282 01 - 26. Remuneração de Serviços --
Pessoais..... R\$-10.000,00

2.5 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA-PRÉ-ESCOLAR

3120 08 41 1902 01 - 51. Material de Consumo..... R\$- 1.000,00

T O T A L..... R\$-37.000,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

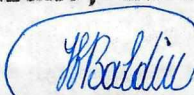
Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.



Meridiano, 01 de março de 1995.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO